PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 3.025/2025

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO VILA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TC-MT)
Edição nº 3678 -Pág(s). 89
De 13/08/25 a 12/08/25
Ana Jheleia Nascimento

AUTORIA: Legislativo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Vila Nova, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter ligados à cultura e à arte, de participação e integração comunitária e governamental, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Alta Floreta, Estado de Mato Grosso, Estrada Vicinal Primeira Norte, S/N.°, Vila Nova, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 00.833.657/0001-30.

Art. 2º- O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, em 07 de agosto de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 3.025/2025

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO VILA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Legislativo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Vila Nova, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter ligados à cultura e à arte, de participação e integração comunitária e governamental, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Alta Floreta, Estado de Mato Grosso, Estrada Vicinal Primeira Norte, S/N.°, Vila Nova, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 00.833.657/0001-30.

Art. 2º - O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, em 07 de agosto de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 1134/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA ATA Nº 221 A 240/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA, Secretário de Governo, Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da (Decreto nº 001/2025):

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ARURI MEIRA NEVES DE ASSUNÇÃO, CPF: 030.003.431-80, matrícula n° 19934, lotada na Secretaria de Saúde, como fiscal para acompanhamento da Ata nº 221/2025–VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP; Ata nº 222/2025–WHITE MARTINS GASES; Ata nº 223/2025–LUMINAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; Ata nº 224/2025–ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; Ata nº 225/2025–MATERIAL HOSPITALAR LTDA; Ata nº 226/2025–OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; Ata nº 227/2025–M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Ata nº 228/2025–COMPANY HOSPITALAR LTDA; Ata nº 229/2025–35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO; Ata nº 230/2025–58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA; Ata nº 231/2025–EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI; Ata nº 232/2025– FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA; Ata nº 233/2025– HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA; Ata nº 234/2025– HUBNET E-COMMERCE LTDA; Ata nº 235/2025– JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; Ata nº 236/2025– NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP; Ata nº 237/2025– OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Ata nº 238/2025– PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA; Ata nº 239/2025– SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA; Ata nº 240/2025– SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; cujo objeto da Pregão Eletrônico nº 021/2025 é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA-MT.

Art. 2º. Designar como suplente a Sra. MARIA DE FATIMA LAURETH, CPF: 040.195.451-03, matrícula n° 18614, lotada na Secretaria de Saúde, devendo esta atuar na fiscalização e na elaboração dos respectivos relatórios, quando da impossibilidade de atuação do fiscal designado.

Art. 3º. O fiscal deverá comunicar imediatamente o suplente quando houver qualquer motivo que o impeça de exercer sua atribuição, tais como férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, dentre outros, sob pena de responsabilidade pelo não acompanhamento dos contratos.

Par. Único. O comunicado deve ser feito por escrito pela fiscal e fornecida cópia da presente Portaria ao suplente.

Art. 4º. Para a eficiente fiscalização do contrato, o fiscal designado, bem como seu suplente, deverá ter conhecimento sobre o contrato, termo de referência, Instrução Normativa 03.2018 da Controladoria Geral do Município, manuais de fiscalização, dentre outros documentos já disponíveis no Portal Transparência da Prefeitura de Alta Floresta – MT.

Art. 5º. A ineficiência ou ausência da fiscalização de contrato que acarrete prejuízo ao erário poderá ensejar na responsabilização civil, penal e administrativa do fiscal designado.

Art. 6º. A designação de servidor para atuação como fiscal, bem como seu suplente, decorre do poder hierárquico conferido à Administração, somente podendo haver recusa caso fique comprovada a ausência de capacidade técnica para atuação.

Art. 7º. O fiscal deverá confeccionar mensalmente os relatórios de fiscalização, devendo inseri-los no sistema http://www.gp.srv.br/adm_altafloresta, ou caso não tenha senha de acesso, entregar em arquivo em PDF ao Departamento de Licitações e Contratos.